



CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETURA

EDITAL

VERSÃO CONSOLIDADA*

1. DO OBJETO DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas inéditas que forem apresentadas, da solução arquitetônica mais adequada para a PRAÇA DO NATAL, com total liberdade de proposição, desde que obedecidas às indicações e determinações deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento do Concurso e respectivos Anexos, os quais compõem o documento intitulado **BASES DO CONCURSO**.

1.2. A área da Praça do Natal é de 10.531,77 m².

1.3. O custo para a construção da Praça do Natal está estimado em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

2. DO DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso desenvolver-se-á em nível de Anteprojeto de Arquitetura visando permitir à Comissão Julgadora selecionar as **3 (três)** propostas melhor ajustadas às Bases do Concurso, por ordem de classificação, observados os aspectos de clareza da solução arquitetônica e tecnologias adotadas, funcionalidade, viabilidade técnica e construtiva.

3. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Concurso está aberto à participação de todos os profissionais legalmente habilitados para o exercício da Arquitetura e Urbanismo, em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

3.1.1. É permitida a inscrição de equipe, desde que seja evidenciada a figura do Arquiteto Responsável da respectiva equipe concorrente.

3.1.2. **É permitida a participação de profissional residente em outros estados da federação brasileira, desde que, no caso deste vir a ser o vencedor, mantenha**

domicílio profissional na cidade sede do concurso durante o período de desenvolvimento dos projetos executivos ou indique outro profissional, também arquiteto, com endereço profissional no Rio Grande do Norte, para representar o Responsável junto ao PROMOTOR e ao ORGANIZADOR.

3.2. Estão impedidos de participar deste Concurso:

- 3.2.1. Funcionários da entidade PROMOTORA (Prefeitura Municipal do Natal - PMN);
- 3.2.2. Membros do Conselho Diretor do Departamento do Rio Grande do Norte do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RN;
- 3.2.3. Membros da Coordenação do Concurso, Assessores, Consultores e colaboradores contratados para prestarem serviço ao Evento;
- 3.2.4. Membros Titulares e Suplentes da Comissão Julgadora;
- 3.2.5. Cônjuges, Pais, Filhos, Irmãos e Sócios Formais em Pessoa Jurídica do Coordenador, dos membros da Comissão Julgadora e da Equipe de Assessoria, se houver.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/03/2009 a 30/04/2009, conforme o Regulamento, exclusivamente, por via eletrônica, no seguinte endereço eletrônico: www.iabrn.org.br/concursonatal

4.2. Uma vez preenchida a Ficha de Inscrição via internet, no período definido no item 4.1, o Responsável pela Inscrição deverá encaminhar para a Coordenação do Concurso até às 18:00 horas do dia 02/05/2009, os documentos abaixo relacionados, necessários à homologação da sua inscrição:

- 4.2.1. Cópia da Carteira de Identidade Profissional fornecida pelo CREA (frente e verso);
- 4.2.2. Cópia da Certidão de Registro e Quitação fornecida pelo CREA;
- 4.2.3. Cópia do Comprovante de quitação da anuidade 2009 do IAB, para os associados;
- 4.2.4. Cópia de Comprovante de endereço (conta de água, energia, telefone, etc.);
- 4.2.5. Cópia do Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- 4.2.6. Cópia da impressão da mensagem eletrônica de confirmação de sua inscrição recebida após o preenchimento e a validação da ficha de inscrição no site oficial do Concurso, acima especificado.

4.3. No caso da Inscrição de Profissional residente fora do Estado do Rio Grande do Norte, será necessária, caso este venha a ser o vencedor do concurso, e para efeito da assinatura do contrato, a apresentação de documento comprobatório do domicílio profissional no município de Natal/RN ou os documentos constantes dos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, referentes ao Profissional indicado para representar o Arquiteto Responsável, de acordo com o estabelecido no item 3.1.2.

4.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser paga

através de depósito bancário, identificado com o nome do concorrente, não podendo, por hipótese alguma, sob pena da não homologação da inscrição, ser utilizado o depósito através de envelope bancário. O depósito deverá ser feito em favor de:

IAB/RN - CONCURSO PRAÇA DO NATAL
CNPJ: 08.474.744/0001-50
Banco do Brasil
Agência: 1588-1
Conta Corrente: 27.965-X

4.4.1 Para os inscritos que sejam sócios do IAB, e comprovarem a quitação com a anuidade 2009 da entidade, será concedido um desconto de R\$ 100,00 (cem reais).

4.5. A inscrição será sempre individual, devendo ser feita pelo próprio Arquiteto concorrente ou seu procurador formalmente constituído. Quando se tratar de equipe ou de empresa, a inscrição será feita, nominalmente, pelo Arquiteto Responsável pela equipe ou empresa pela qual, contratualmente, responde.

4.5.1. Nenhum profissional pode fazer mais de uma inscrição ou participar de mais de um trabalho, mesmo que em equipe, sob pena de desclassificação.

4.6. Uma vez recebidas a Ficha de Inscrição e a documentação solicitada (vide 4.2) e, estando tudo em conformidade com as exigências deste Edital, a inscrição será homologada e o inscrito será devidamente comunicado e receberá, via mensagem eletrônica, 01(um) exemplar das Bases do Concurso.

5. DAS CONSULTAS

5.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativas às Bases do Concurso, nos períodos de 23 a 25/03/2009 e de 20 a 22/04/2009.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos, exclusivamente, através da internet, conforme Regulamento e Cronograma, na área privativa do participante disponível no site oficial do concurso, no seguinte endereço: www.iabrn.org.br/concursonatal.

5.3. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da Internet (em área privativa no site oficial do Concurso), observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes, nos períodos de 30/03 a 01/04/2009 e de 27 a 29/04/2009.

6. DO ENCAMINHAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos deverão ser encaminhados por via postal ou através de empresas transportadoras à Coordenação do Concurso, na sede do Departamento do Rio Grande

do Norte do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RN, onde funcionarão os trabalhos da Coordenação, no seguinte endereço:

CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETURA - PRAÇA DO NATAL
Av. Sen. Salgado Filho, 2190 – Portugal Center, Loja 1 - Lagoa Nova
CEP 59.075-000
NATAL/RN

6.2. Somente serão recebidos os trabalhos que chegarem à Coordenação do certame até às 18:00 horas do dia **20/05/2009**.

6.3. Não haverá período de tolerância para recebimento dos trabalhos. Ou seja, no caso do encaminhamento dos trabalhos via postal ou através de empresas transportadoras, o Responsável pela Inscrição deve se certificar, junto aos Correios e/ou às empresas transportadoras, do prazo necessário para entrega no endereço da Coordenação visando garantir que os mesmos serão entregues até a data e hora estabelecidos no item anterior.

6.4. Não serão recebidos os trabalhos encaminhados diretamente ao endereço citado, se diferente do estabelecido no item 6.1., ou seja, toda e qualquer entrega de trabalho terá que ser através dos Correios ou de empresas transportadoras.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora do Concurso será composta por 07 (sete) membros, todos arquitetos, sendo 4 (quatro) indicados pelo IAB/RN e 3 (três) indicados pelo PROMOTOR, os quais terão os seus nomes divulgados no Regulamento e no site oficial do Concurso até o dia 16/03/2009, data do início das inscrições.

7.1.1. Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão Julgadora em até quinze dias antes da data prevista para o início do julgamento, haverá a indicação de um jurado substituto e o novo nome será comunicado aos participantes em até dez dias antes do julgamento do Concurso.

7.2. As reuniões da Comissão Julgadora serão sigilosas, sendo necessária a presença de um quorum de, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros para a sua realização.

7.3. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, solicitar a presença de representante da Coordenação do Concurso, da assessoria ou consultoria técnica, para esclarecimento de dúvidas ou fornecimento de informações quanto ao certame.

7.4. Serão selecionados pela Comissão Julgadora, que emitirá o resultado final do Concurso nos termos estabelecidos no Regulamento do Concurso, 03 (três) trabalhos, ordenando-os em 1º, 2º e 3º Colocados, sendo vedado qualquer possível empate entre os trabalhos concorrentes.

7.5. A identificação do(s) autor(es) dos trabalhos selecionados, ocorrerá em ato

público a realizar-se às 10:00 horas do dia 18/05/2009, no auditório da Capitania das Artes, situado à Av. Luís da Câmara Cascudo, nº 434, Cidade Alta, Natal/RN. Na hipótese da não realização no local acima especificado, o novo local será divulgado no site oficial do Concurso até o dia **29/05/2009**.

7.6. O Resultado Final do Concurso, após o prazo recursal estabelecido pela legislação, será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, e nos jornais de grande circulação em Natal/RN, no dia **09/06/2009**.

8. DA PREMIAÇÃO E DOS HONORÁRIOS

8.1. Após a divulgação do Resultado Final do Concurso e da classificação de 03 (três) trabalhos dentre os concorrentes, serão conferidos a seus respectivos autores os seguintes prêmios:

- 1º Colocado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 2º Colocado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 3º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.1.1. Os valores dos prêmios deverão sofrer descontos dos impostos vigentes na data do pagamento, conforme a modalidade de documentação fiscal de recebimento (RPA - Pessoa Física ou Nota Fiscal - Pessoa Jurídica).

8.2. Além dos 03 (três) trabalhos selecionados ao final do julgamento, poderão ser conferidos **Diplomas de Menção Honrosa** aos autores dos trabalhos que fizerem jus a esta honraria, a critério da Comissão Julgadora.

8.3. Ao 1º Colocado será assegurada a assinatura de Contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**, tendo por objeto o desenvolvimento do **Projeto Executivo de Arquitetura, a Coordenação e o Desenvolvimento dos Projetos Executivos Complementares**, nos termos das cláusulas constantes da minuta do contrato anexo às Bases do Concurso.

8.3.1. O valor do contrato a ser celebrado entre o vencedor do Concurso e a Prefeitura Municipal do Natal, para o desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Coordenação e Desenvolvimento dos Projetos Executivos Complementares, será de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os trabalhos analisados pela Comissão Julgadora receberão **Certificado de Participação** e serão expostos em local público a ser oportunamente divulgado, no período compreendido entre **22/06/2009 a 05/07/2009**.

9.2. Os demais documentos que compõem as Bases do Concurso, tais como: Regulamento, Termo de Referência, Anexos e a Minuta do Contrato a ser firmado com o 1º Colocado, estarão à disposição dos interessados a partir da data de início das

inscrições, e serão partes integrantes deste Edital.

9.3. A inscrição no presente Concurso implica em integral aceitação e anuência ao Edital e Regulamento, em todos os seus termos e condições, com expressa renúncia a quaisquer direitos eventualmente argüidos, ressalvados os já conferidos por lei.

9.4. O presente Edital encontra-se afixado nos seguintes locais:

9.4.1. Prefeitura Municipal do Natal – PMN, à Rua Ulisses Caldas, 81 – Cidade Alta, CEP: 59.025-090, Natal/RN;

9.4.2. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, à Rua Princesa Isabel, 313 – Ribeira, CEP: 59.012-400 Natal/RN;

9.4.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, à Rua General Glicério, 246 – Ribeira, CEP: 59.012-100, Natal/RN;

9.4.4. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, à Av. Bernardo Vieira, 2180 – Lagoa Seca, CEP: 59. 052- 500, Natal – RN;

9.4.5. Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo – SECTUR à Rua Enéas Reis, 760 – Petrópolis, CEP: 59.020- 020, Natal/RN;

9.4.6. Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE à Av. Luís da Câmara Cascudo, antiga Av. Junqueira Aires, nº 434 – Cidade Alta, CEP: 59.025- 280, Natal/RN;

9.4.7. Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Norte – IAB/RN, à Av. Sen. Salgado Filho, 2190 – Portugal Center, Loja 1 – Lagoa Nova, Natal/RN;

9.4.8. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, à Av. Sen. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, Natal/RN.

Natal/RN, **03 de abril** de 2009.

MICARLA DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
Prefeita

JOÃO ALVES DE CARVALHO BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Secretário

LÚCIO DE MEDEIROS DANTAS JÚNIOR
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE
Presidente

(*) Versão Consolidada do EDITAL, incluindo as ERRATAS Publicadas no Diário Oficial do Município de Natal, em 04/04/2009.

Obs.: O texto grafado em vermelho significa a modificação efetuada pelas ERRATAS.